



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a contratação regular de empresa especializada em Prestação de Serviços em Radiologia e Digitalização de Imagens Radiológicas para o setor de diagnóstico por imagem das geridas pela Fundação Saúde.

2. NORMAS A SEREM UTILIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 2.1. RDC 50 - Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- 2.2. NBR 15943 - dispõe diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde, complementado assim a RDC 02 da Anvisa
- 2.3. NR 32 é uma Norma Regulamentadora que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e a saúde dos trabalhadores em serviços de saúde.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, o seu regramento orgânico. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;

3.2 Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, “... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-[080001/018235/2020](#), publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que determina a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual até 04/01/2023, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080001/018235/2020 - DETERMINO que a Secretaria de Estado da Saúde *proce* a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, *retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSs) e passando para a Fundação Estadual de Saúde (FES)* num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

3.3 Nestes termos, no mesmo processo SEI-080001/003556/2021, documentos 19852852 e 23145759, é apresentada a “tabela discriminando as Unidades de Pronto Atendimento cujos prazos de vigência contratual expiram no ano de 2021, bem como a previsão de renovação/prorrogação contratual, para que seja feito um adequado planejamento e a elaboração de um cronograma de transferência para o respectivo município ou caso não seja possível, para a Fundação de Saúde do Estado do Rio de Janeiro”.

3.4 O documento 20202827 de 28/07/2021 do referido processo autoriza “a transferência, para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, da gestão e operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento 24h Nova Iguaçu I, Nova Iguaçu II e Mesquita”;

3.5 A Fundação Saúde deve, portanto, manter a prestação dos serviços executados nas Unidades, visando evitar a interrupção de suas atividades;

3.6 As Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução e de reduzir o fluxo de usuários para as portas de entrada hospitalares;

3.7 Oferece assistência hospitalar realizando o primeiro atendimento, estabilizando o paciente até a transferência para uma unidade de maior porte;

3.8 A contratação de empresa especializada para realização do presente serviço se faz necessária, pelos motivos abaixo:

3.8.1 O Raio X, ou radiografia, é o mais comum exame de imagem utilizado;

3.8.2 É o método de exame de imagem mais prontamente disponível;

3.8.3 As radiografias podem ser utilizadas para analisar diversas estruturas do corpo humano, como ossos, arcada dentária, tórax, trato digestivo, entre outros;

3.8.4 É um exame realizado quando há suspeitas de fratura, para diagnosticar algumas doenças dos órgãos ou para detectar problemas nas articulações;

3.8.5 Tipicamente, é o primeiro método de imagem indicado para avaliação de extremidades, tórax e algumas vezes coluna e abdome. Por exemplo, a radiografia é o exame de primeira linha para detecção de: Fraturas, Pneumonia e Obstrução intestinal;

3.8.6 Assim, a tecnologia dos raios X permite a visualização e exame, com grande facilidade, de ossos quebrados, de cavidades, além de tornar possível o diagnóstico de várias doenças;

3.8.7 Os equipamentos estão em constante modernização e o desenvolvimento da radiologia digital garante uma melhor qualidade das imagens pois são manipuladas em estações de trabalho computadorizadas;

3.9 Portanto e considerando:

3.9.1 A essencialidade dos serviços prestados nas Unidades, não podendo, assim, ser descontinuado, tendo em vista o grande risco a que ficará exposta a população do SUS de todo o estado do Rio de Janeiro que necessita dos atendimentos ofertados nas Unidades de Saúde;

3.9.2 A necessidade de manter a capacidade da assistência nas Unidades, que inclui a realização dos exames radiológicos, entre outros;

3.10 O Sistema de Digitalização de Imagens Radiológicas é um equipamento composto por Monitor, CPU (estação de trabalho), CR (responsável por transferir a imagem adquirida do aparelho de raios-x através do cassete para PCU que possibilita a visualização da imagem interna do paciente pelo monitor), este equipamento é uma evolução digital e substitui a antiga processadora de filmes radiológicos;

3.11 Os prejuízos decorrentes da interrupção dos serviços de imagem/raio x serão a impossibilidade de oferecer diagnóstico preciso e imediato aos pacientes, o que poderia impactar na saúde dos pacientes, pois estes não poderiam ser encaminhados para respectivo tratamento a ser adotado em cada caso;

3.12 Atender às necessidades de prestação contínua dos serviços de radiologia de forma ininterrupta 24h (vinte e quatro) por dia 07 (sete) dias por semana de forma a garantir a prestação do serviço à população;

3.13 Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços de exames radiológicos pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência e garantir que não ocorra prejuízo a população assistida, motivada pela interrupção da oferta assistencial das Unidades.

3.14 Informamos que os serviços aqui requisitados se encontram previstos no PCA/2025 da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro – 294200. <https://pncp.gov.br/app/pca/42498600000171/2025/59>;

4. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. Ministério da Saúde-Agência Nacional de Vigilância Sanitária RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002; RDC nº 50/2002.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços contemplados neste Termo de Referência serão contratados pelo período de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser renovado por iguais períodos, conforme legislação, até 120 (cento e vinte) meses;

5.2. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do contratante, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos dos Art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, sem que caiba à contratada direito a indenizações de qualquer espécie;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O serviço atenderá a unidade 28 unidades de saúde:

LOTE	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	
1	1	UPA CAMPO DOS GOYTACAZES	SUPERVISOR	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7
			TÉCNICO -	DOSIMETRO	9
			SATR (1	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1
			supervisor	CASSETES + PLATES 35X43	2
			para o lote)	SOFTWARE PACS - DICOM	1
2	1	UPA VALENÇA	SUPERVISOR	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7
			TÉCNICO -	DOSIMETRO	9
			SATR (1	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1
			supervisor	CASSETES + PLATES 35X43	2
			para o lote)	SOFTWARE PACS - DICOM	1
3	1	UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA	SUPERVISOR	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7
			TÉCNICO -	DOSIMETRO	9
			SATR (1	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1
			supervisor	CASSETES + PLATES 35X43	2
			para o lote)	SOFTWARE PACS - DICOM	1
4	1	UPA MESQUITA	SUPERVISOR	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7
			TÉCNICO -	DOSIMETRO	9
			SATR (1	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1
			supervisor	CASSETES + PLATES 35X43	2
			para o lote)	SOFTWARE PACS - DICOM	1
	2	UPA QUEIMADOS	SUPERVISOR	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7
			TÉCNICO -	DOSIMETRO	9
			SATR (1	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1
			supervisor	CASSETES + PLATES 35X43	2
			para o lote)	SOFTWARE PACS - DICOM	1
3	UPA NOVA IGUAÇU II	SUPERVISOR	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7	
		TÉCNICO -	DOSIMETRO	9	
		SATR (1	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1	

	4	UPA NOVA IGUAÇU I		CASSETES + PLATES 35X43	2
				SOFTWARE PACS - DICOM	1
				TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7
				DOSIMETRO	9
				DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1
				CASSETES + PLATES 35X43	2
				SOFTWARE PACS - DICOM	1
5	1	UPA CAMPO GRANDE I	SUPERVISOR TÉCNICO - SATR (1 supervisor para o lote)	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7
				DOSIMETRO	9
				DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1
				CASSETES + PLATES 35X43	2
				SOFTWARE PACS/RIS - DICOM	1
	2	HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELO		TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7
				DOSIMETRO	9
				DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1
				CASSETES + PLATES 35X43	2
	3	UPA CAMPO GRANDE II		SOFTWARE PACS/RIS - DICOM	1
				TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7
				DOSIMETRO	9
				DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1
				CASSETES + PLATES 35X43	2
	4	UPA SANTA CRUZ		SOFTWARE PACS/RIS - DICOM	1
				TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7
DOSIMETRO			9		
DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR			1		
CASSETES + PLATES 35X43			2		
SOFTWARE PACS/RIS - DICOM			1		
6	1	COMPLEXO PENITENCIARIO DE BANGU (SEAP)	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7	
			DOSIMETRO	9	
			DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1	
			CASSETES + PLATES 35X43	2	
			SOFTWARE PACS/RIS - DICOM	1	
	2	UPA BANGU	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7	
			DOSIMETRO	9	
			DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1	
			CASSETES + PLATES 35X43	2	
	3	UPA REALENGO	SOFTWARE PACS/RIS - DICOM	1	
			TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7	
			DOSIMETRO	9	
			DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1	
			CASSETES + PLATES 35X43	2	
	4	UPA JACARÉPAGUÁ	SOFTWARE PACS/RIS - DICOM	1	
			TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7	
DOSIMETRO			9		
DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR			1		
CASSETES + PLATES 35X43			2		
SOFTWARE PACS/RIS - DICOM			1		
				TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7

7	1	UPA NITEROI	SUPERVISOR TÉCNICO - SATR (1 supervisor para o lote)	DOSIMETRO	9
	2	UPA MARÉ		DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1
				CASSETES + PLATES 35X43	2
				SOFTWARE PACS/RIS - DICOM	1
				TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7
	3	UPA ITABORAÍ		DOSIMETRO	9
				DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1
				CASSETES + PLATES 35X43	2
				SOFTWARE PACS/RIS - DICOM	1
				TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7
				DOSIMETRO	9
				DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1
				CASSETES + PLATES 35X43	2
	4	HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA		SOFTWARE PACS/RIS - DICOM	1
				TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	28
				DOSIMETRO	30
DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR			2		
CASSETES + PLATES 35X43			8		
CASSETES + PLATES 24X30			3		
SOFTWARE PACS/RIS - DICOM			1		
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H			7		
8	1	UPA BOTAFOGO	DOSIMETRO	9	
			DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1	
			CASSETES + PLATES 35X43	2	
			SOFTWARE PACS/RIS - DICOM	1	
	2	UPA COPACABANA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7	
			DOSIMETRO	9	
			DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1	
			CASSETES + PLATES 35X43	2	
	3	UPA TIJUCA	SOFTWARE PACS/RIS - DICOM	1	
			TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7	
			DOSIMETRO	9	
			DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1	
	4	UPA MARECHAL HERMES	CASSETES + PLATES 35X43	2	
			SOFTWARE PACS/RIS - DICOM	1	
			TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7	
			DOSIMETRO	9	
1	UPA ILHA DO GOVERNADOR	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1		
		CASSETES + PLATES 35X43	2		
		SOFTWARE PACS/RIS - DICOM	1		
		TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7		
		DOSIMETRO	9		
		DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1		
		CASSETES + PLATES 35X43	2		
		SOFTWARE PACS/RIS - DICOM	1		
2	UPA IRAJÁ	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7		
		DOSIMETRO	9		

9	3	UPA ENGENHO NOVO	SUPERVISOR TÉCNICO - SATR (1 supervisor para o lote)	CASSETES + PLATES 35X43	2
				SOFTWARE PACS/RIS - DICOM	1
				TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7
				DOSIMETRO	9
				DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1
				CASSETES + PLATES 35X43	2
	4	UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE		SOFTWARE PACS/RIS - DICOM	1
				TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7
				DOSIMETRO	9
				DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1
				CASSETES + PLATES 35X43	2
				SOFTWARE PACS/RIS - DICOM	1
	5	UPA PENHA		TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H	7
				DOSIMETRO	9
				DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR	1
CASSETES + PLATES 35X43			2		
SOFTWARE PACS/RIS - DICOM			1		

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. Estimasse o valor anual de R\$: 20.289.899,52 (vinte milhões, duzentos e oitenta e noive mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) para contratação regular de empresa especializada em Prestação de Serviços em Radiologia e Digitalização de Imagens Radiológicas para o setor de diagnóstico por imagem, considerando como referência a média dos valores dos processos de pagamento do Termo de Ajuste de Contas SEI-080002/014454/2025, SEI-080002/014459/2025, SEI-080002/014461/2025, SEI-080002/014465/2025, SEI-080002/013569/2025, SEI-080002/014904/2025, SEI-080002/013890/2025, SEI-080002/013378/2025.

LOTE	ITEM	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	UPA CAMPO DOS GOYTACAZES	R\$ 58.690,24	R\$ 704.282,88
2	1	UPA VALENÇA	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
3	1	UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
4	1	UPA MESQUITA	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
	2	UPA QUEIMADOS	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
	3	UPA NOVA IGUAÇU II	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
	4	UPA NOVA IGUAÇU I	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
5	1	UPA CAMPO GRANDE I	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
	2	HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELO	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
	3	UPA CAMPO GRANDE II	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
	4	UPA SANTA CRUZ	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
6	1	COMPLEXO PENITENCIARIO DE BANGU	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
	2	UPA BANGU	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
	3	UPA REALENGO	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
	4	UPA JACARÉPAGUÁ	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
	1	UPA NITEROI (FONSECA)	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00

7	2	UPA (MARÉ)	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
	3	UPA ITABORAÍ	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
	4	HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA	R\$ 362.444,73	R\$ 4.349.336,76
8	1	UPA BOTAFOGO	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
	2	UPA COPACABANA	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
	3	UPA TIJUCA	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
	4	UPA MARECHAL HERMES	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
9	1	UPA ILHA DO GOVERNADOR	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
	2	UPA IRAJÁ	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
	3	UPA ENGENHO NOVO	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
	4	UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
	5	UPA PENHA	R\$ 51.689,99	R\$ 620.279,88
		Total	R\$ 1.690.824,96	R\$ 20.289.899,52

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Deverá ser desenvolvido o termo de referência para contratação regular de empresa especializada em Prestação de Serviços em Radiologia e Digitalização de Imagens Radiológicas para o setor de diagnóstico por imagem

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não se aplica

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

10.1. Não se aplica.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declaração

11.2. Declaro que a contratação é viável, por atender ao programa de necessidades da Fundação Saúde e a unidade saúde por ela assistida, por apresentar condições técnicas e econômicas viáveis. Cabe ainda ressaltar que, para a contratação em estudo não há outra solução senão o processo licitatório em curso.

11.3. Identificação de servidores

11.4. Não se aplica.

Gilberto Rodrigues Martins
Coordenação de Engenharia Clínica
ID: 5132283-8

Rio de Janeiro, 26 junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Martins, Coordenador de Engenharia Clínica**, em 27/06/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Aparecida Varial Marinheiro, Gerente de Serviços**, em 27/06/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **103348235** e o código CRC **39DD490B**.

Referência: Processo nº SEI-080002/015374/2025

SEI nº 103348235

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3293-3300 - fs.rj.gov.br